

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, às dezoito horas, realizou-se a reunião conjunta da Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e de Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Marcelo José de Faria. Foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, que altera e acrescenta Inciso a Lei Complementar 165/2011. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Aparecido Godoi, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Considerando que o sistema de pagamento rotativo pago em Socorro trata-se de uma concessão, a propositura tem impacto sobre essa concessão? Quantas vagas são destinadas a esse sistema no contrato e quantas realmente estão efetivadas na presente data? Sobre as vagas que recebem isenção (idosos, deficientes, paradas rápidas, etc), quantas são destinadas à população? As escolas públicas e privadas do município possuem vagas demarcadas de embarque e desembarque? Encaminhar a quantidade de VANS e Peruas Escolares cadastradas no sistema de transporte escolar municipal". Em seguida foi distribuído para apreciação das comissões o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que institui os procedimentos a serem adotados pelas concessionárias de serviços públicos ou terceiros interessados, em obras e/ou serviços executados nas vias e logradouros públicos e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Concordo com a aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, tendo em vista a necessidade de disciplinar a realização de obras ou serviços a serem executado nas vias e logradouros públicos do município, através de concessionárias de serviços públicos ou ainda por terceiros. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação das comissões o Projeto de Lei nº 04/2023, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas, que especifica, 01 imóvel (terreno) no Loteamento L'Áqua Pompéia Residencial, medindo 5.873,46 m² (cinco mil oitocentos e setenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vicente Lomônico; 01 imóvel (terreno) no centro, medindo 1.061,99m² (um mil e sessenta e um metros e noventa e nove centímetros quadrados), com frente para a Rua Mazzolini; 01 imóvel (terreno) no Bairro San Remo, medindo 454,89m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com frente para a Rua Valentin Marconi, em Socorro. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto:

“Concordo com a aprovação do referido Projeto de Lei, uma vez que tal medida tem por objetivo desafetar bens públicos para fins de possível permuta com imóvel para a construção de casas populares e demais. Conforme o disposto no art. 90 da Lei Orgânica do Município, é permitida a alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado. Durante a reunião, este relator consultou o Poder Executivo a fim de confirmar se as áreas do Loteamento L’Áqua Pompéia Residencial e Bairro San Remo são áreas institucionais, obtendo confirmação do mesmo. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria”. Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 13 de fevereiro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Tiago de Faria
Membro e Relator da Comissão de Justiça e Redação e Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras,
Serviços Públícos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcelo José de Faria
Membro da Comissão de Obras, Serviços Públícos e Desenvolvimento
Urbano e Rural